



LEI N° 4.687, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n° 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 5.049/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 5.083.000,00 (cinco milhões e oitenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais).

Art. 2º Fica alterado o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 37.664.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), passando para R\$ 39.155.164,68 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 1.491.164,68 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.994.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 31.754.054,89 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.760.054,89 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove





mil reais), passando para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com redução de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.518.000,00 (vinte milhões, quinhentos e dezoito mil reais), passando para R\$ 23.608.888,00 (vinte e três milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 3.090.888,00 (três milhões, noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 7º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.619.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil reais), passando para R\$ 4.912.000,00 (quatro milhões, novecentos e doze mil reais), com acréscimo de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Art. 8º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.789.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais), passando para R\$ 3.218.000,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil reais), com redução de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

Art. 9º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.587.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais), passando para R\$ 3.361.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 10 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.293.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil reais), passando para R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, setecentos mil reais), com redução de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais).

Art. 11 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), passando para R\$ 1.283.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil reais), com redução de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).





Art. 12 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.459.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), passando para R\$ 6.963.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais).

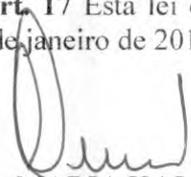
Art. 13 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.060.000,00 (vinte milhões e sessenta mil reais), passando para R\$ 19.836.400,00 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), com redução de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Art. 14 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.273.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil reais), passando para R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), com acréscimo de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

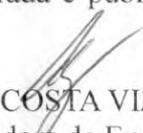
Art. 15 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.798.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais), passando para R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais), com acréscimo de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

Art. 16 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), passando para R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 27 de junho de 2018.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

